

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 068, de 11 de setembro de 2025.

Aprova a 1ª Edição do Manual da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE que dispõe sobre a Validação dos Requisitos da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "j", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica aprovado na forma do Anexo 26753076, a 1ª Edição do Manual da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE que dispõe sobre a Validação dos Requisitos da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS., descrito conforme fluxograma Anexo 26753084.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de setembro de 2025.

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 11/09/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26764359** e o código CRC **EE479BC9**.